

O Museu de Arqueologia e Numismática de Vila Real e o Museu da Vila Velha associam-se às comemorações dos 100 Anos da Aviação em Portugal, realizando um conjunto de acções que incluem as exposições “100 Anos da Aviação em Portugal: o Entusiasmo Vila-Realense” (MANVR) e “Paulo Taborda Barreto – Escultura em Papel” (MVV), complementadas por várias edições, *workshops* e pela realização do presente concurso.

#### Organização



#### Contactos:

**Câmara Municipal de Vila Real**  
Av. Carvalho Araújo, 5000-657 VILA REAL  
Telefone: 259 308 100  
Fax: 259 308 161  
E-mail: [geral@cm-vilareal.pt](mailto:geral@cm-vilareal.pt)  
Website: <http://www.cm-vilareal.pt>

**Museu de Arqueologia e Numismática**  
Rua do Rossio, 5000-620 VILA REAL  
Telefone: 250 320 340  
Fax: 259 320 349  
E-mail: [museu@cm-vilareal.pt](mailto:museu@cm-vilareal.pt)  
Website: <http://www.museu.cm-vilareal.pt>

**Museu da Vila Velha**  
Rua de Trás-os-Muros, 5000-657 VILA REAL  
Telefone: 250 303 320  
Fax: 259 320 349  
E-mail: [mvv@cm-vilareal.pt](mailto:mvv@cm-vilareal.pt)  
Website: <http://www.mvv.cm-vilareal.pt>

Câmara Municipal de Vila Real

## O Avião dos Meus Sonhos



#### Concurso de aviões executados com materiais reutilizados



Vila Real, Outubro de 2009

## Concurso “ O Avião dos Meus Sonhos”

### Regulamento

#### Artigo 1º – Disposições Gerais

1. O Concurso de aviões subordinado ao tema “**O Avião dos Meus Sonhos**” é uma iniciativa do Museu da Vila Velha e do Museu de Arqueologia e Numismática de Vila Real, com a colaboração do Pelouro da Educação e Desporto da Câmara Municipal de Vila Real.
2. Esta iniciativa decorre até o dia 20 de Novembro de 2009, estando integrada na comemoração dos 100 anos da aviação em Portugal.
3. Os trabalhos a concurso devem cingir-se ao tema e forma genéricos “avião”.

#### Artigo 2º – Condições de Participação

1. Podem participar neste concurso todos os interessados, desde que matriculados no 1º Ciclo do Ensino Básico dos Estabelecimentos de Ensino (públicos e privados) do Distrito de Vila Real.
2. O concurso terá duas categorias: Individual e Colectivo.
3. Cada participante poderá concorrer com 1 avião, com dimensões máximas de 50x50cm para a categoria Individual e de 80x80 cm para a categoria Colectivo (turmas). Serão aceites todo o tipo de aviões, desde que executados com materiais reutilizados.
4. A decisão do Júri será tornada pública através de divulgação da lista dos primeiros classificados no *site* da Câmara Municipal de Vila Real (<http://www.cm-vilareal.pt>), no *site* do Museu de Arqueologia e Numismática de Vila Real (<http://museu.cm-vilareal.pt>) e no site do Museu da Vila Velha (<http://mvv.cm-vilareal.pt>)

#### Artigo 3º – Acesso ao Regulamento

§ único. O regulamento do concurso pode ser solicitado no Museu da Vila Velha, no Museu de Arqueologia e Numismática de Vila Real, (horário: 9.30h-12.30h/14.00h-18.00h) ou através do seu *site*, ou consultado no *site* oficial da Câmara Municipal, até à data limite do concurso.

#### Artigo 4º – Entrega dos Trabalhos

§ único. Os trabalhos serão obrigatoriamente entregues em mão no Museu da Vila Velha, devidamente protegidos e identificados exteriormente com referência a: Concurso “ **O Avião dos Meus Sonhos**”.

No interior as obras devem estar identificadas por baixo, em etiqueta colada, com as seguintes informações:

- Nome do autor (ou pseudónimo) ou Escola;
- Morada completa;
- Telefone, telemóvel e/ou e-mail.

#### Artigo 5º – Competências do Júri de Selecção

1. O júri, designado pela Câmara Municipal de Vila Real, apreciará todos os trabalhos com as seguintes competências:
  - a) Verificar a conformidade formal e substantiva dos trabalhos com o presente regulamento;
  - b) Seleccionar os trabalhos apresentados a concurso;
  - c) Atribuir os prémios estabelecidos;
  - d) Seleccionar os trabalhos a expor posteriormente;
  - e) O júri excluirá do concurso os trabalhos que não se enquadrem no tema proposto, bem assim como aqueles que de alguma forma desrespeitem os termos do presente regulamento.
2. Das decisões do júri não haverá recurso.

#### Artigo 6º – Atribuição dos Prémios

1. Serão premiados dois trabalhos por cada categoria.
2. Por maioria de votos, o júri poderá deliberar não atribuir o(s) prémio(s) se os trabalhos concorrentes não apresentarem a qualidade exigida.
3. O júri poderá, se assim o entender, atribuir “Menção Honrosa” a trabalhos que, por unanimidade, sejam considerados merecedores dessa distinção.
4. A entrega dos Prémios será feita em cerimónia pública no Museu da Vila Velha, no dia 30 de Novembro de 2006, pelas 21 horas, e dela feita divulgação através dos órgãos de comunicação social, *site* da Câmara Municipal e *site* dos Museus envolvidos.

#### Artigo 7º – Direito de Autorização da Utilização por Terceiros

1. Os trabalhos apresentados a concurso na categoria Individual serão devolvidos aos seus autores. Os trabalhos apresentados na categoria Colectivo não serão devolvidos, e passarão a integrar o espólio do Museu de Arqueologia e Numismática de Vila Real.
2. Com a apresentação a concurso os participantes autorizam tacitamente ao Museu da Vila Velha e ao Museu de Arqueologia e Numismática de Vila Real a exposição dos seus trabalhos, bem como a sua eventual divulgação e reprodução por estas entidades promotoras, em edições, publicações, catálogos, exposições, cartazes, meios gráficos promocionais, *site* ou outros.
3. O Museu da Vila Velha e o Museu de Arqueologia e Numismática de Vila Real comprometem-se, todavia, a mencionar sempre o nome do autor do(s) trabalhos(s) nas utilizações que dele(s) venham a fazer, renunciando este a receber qualquer contrapartida financeira ou de outra índole, considerando ambas as partes que o objectivo dessas publicações, edições e outras tem relevado interesse cultural, promocional e social.

#### Artigo 8º – Disposições Finais

1. O não cumprimento de qualquer das condições estabelecidas neste regulamento implica a nulidade do acto de participação.
2. A participação dos concorrentes no concurso presume a aceitação expressa das disposições contidas neste regulamento.
3. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo júri, não havendo lugar a recurso das suas decisões.